



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 316, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.986

Concede a LUIZ CARLOS DA SILVA, Oficial Legislativo A, Nível VI-D, uma Função Gratificada 7.

ERCÍLIO CARPI, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que LUIZ CARLOS DA SILVA, Oficial Legislativo A, Nível VI-D, além das suas atribuições normais exerce funções suplementares relacionadas com serviços de contabilidade e almoxarifado,

RESOLVE CONCEDER a LUIZ CARLOS DA SILVA, Oficial Legislativo A, Nível VI-D, uma Função Gratificada 7, nos termos do art. 20 da Lei 2.862, de 08 de julho de 1.985, combinado com o art. 38 e respectivos parágrafos da Lei 2.155, de 13 de fevereiro de 1.976.

Esta Portaria entrará em vigor em 1º de janeiro de 1987.

Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta de dezembro de mil novecentos e oitenta e seis (30.12.1986).

ERCÍLIO CARPI,
Presidente em exercício.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta de dezembro de mil novecentos e oitenta e seis (30.12.1986).

YARA MARIA RIVELLI CALICCHIO,
Diretora Administrativa.